



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FTCCO/DRPJ/SR/PF/RJ
FORÇA-TAREFA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
Avenida Rodrigues Alves, n.º 1 – Saúde – Zona Portuária – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-250
Tel.: (21) 2203-4000 - site: www.pf.gov.br

encomenda". Que em uma das ocasiões em que esteve na Delegacia de Homicídios juntamente com o Delegado BRENO, este teria externado, em tom de descontentamento e desabafo de que RIVALDO teria lhe dito que qualquer descoberta sobre o caso era para "não mexer em nada e passar diretamente para ele". Que BRENO teria dito a declarante que quando foi juntar os inquéritos de FALCON e PEREIRA "teria sumido tudo", e ao que entendeu a declarante, BRENO chegou a contar o local em que estes inquéritos ficavam guardados. Que quando vivo, o pai da declarante, por diversas vezes afirmou que não se podia confiar na Divisão de Homicídios, pois, nas palavras dele, "era um bando de safados". Em 09 de novembro de 2011, o pai da declarante estava a levando à academia, quando recebeu uma ligação de um policial civil, que trabalhava na DH, de vulgo "ÍNDIO", que informando ao pai da declarante que havia um mandado de prisão em desfavor do mesmo, ao receber a informação, o pai da declarante a deixou na casa da sua tia CÉLIA e se evadiu, ficando foragido até abril do ano seguinte. Após a morte de seu pai, a declarante foi desencorajada por inúmeras pessoas, maioria policiais, a procurar a DH, pois, segundo quase todos com quem conversava, dizendo que cobraria a solução do homicídio que vitimou FALCON, era informada que a DH estava "comprada". Que o pai da declarante e o Delegado RIVALDO BARBOSA se

5

Em outro depoimento levado a efeito no dia 06/06/2019, **MARCELLE** narrou outro fato que mostra que a DH chefiada por **RIVALDO**, além de ser conivente com os homicídios envolvendo a participação de milicianos e contraventores, dos quais recebia vantagens indevidas, alertava alvos de investigação quando da menção de seus nomes em procedimentos criminais ou quando da existência de medidas restritivas em desfavor deles, como ocorreu com **FALCON**. **MARCELLE** afirmou, ainda, que **RIVALDO** possuía contato com **FALCON** e que, pouco tempo antes de ser morto, teria marcado um encontro com o delegado, evento este que não se concretizou em razão da morte do miliciano.